



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 289/2020  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Boquim, Estado de Sergipe até 31 de dezembro de 2021, com base no Decreto Federal nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquim/SE:**

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (coronavírus);

**CONSIDERANDO** os gráficos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde através da Resolução nº 01/2020 do Comitê de Crise, acerca dos casos de aumento e por consequência o índice do Novo Coronavírus (COVID-19) abrangendo os meses de novembro de 2020 até 21 de dezembro de 2020, em anexo a este decreto.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 99, de 21 de março de 2020, o qual decreta e reconhece o estado de calamidade pública no Município de Boquim.

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 04/2020 de 08 de abril de 2020 Publicado no Diário Oficial nº 28.411, DE 15/04/2020, o qual "Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

Município de Boquim, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 86/2020, de 30 de março de 2020”.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.579 de 18 de dezembro de 2020, o qual estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 40.688 de 05 de outubro de 2020, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o Srº Belivaldo de Chagas Silva, que “Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” nos Municípios do Estado de Sergipe, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) - COBRADE 1.5.1.1.0 e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** o estado de exceção em decorrência da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS).

**DECRETA**

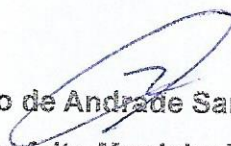
Art. 1º. Este Decreto fica declarado a prorrogação do estado de calamidade pública no município de Boquim, Estado de Sergipe até 31 de dezembro de 2021, tomando por base a Resolução nº 01/2020 do Comitê de Crise Municipal, no qual informa o índice de crescimento e proliferação do novo coronavírus (COVID-19) no município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boquim/SE, em 23 de dezembro de 2020

  
Eraldo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal



**COMITÊ DE CRISE EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO  
NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020,  
de 23 de Dezembro de 2020.**

**Dispõe sobre a nova alta dos casos de contágio  
do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras  
providências.**

O COMITÊ DE CRISE EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o Decreto Nº 177/2020, de 06 de Agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** que os dados gráficos os quais estão inclusos nessa resolução, mostram que o município está com o índice em ascensão quanto ao número de casos confirmados pelo COVID-19, o que traz a preocupação de que o município está começando a reviver a fase do pico da pandemia, como ocorreu no mês de julho/2020.

**CONSIDERANDO** o aumento no número de casos positivados e morte pelo novo coronavírus na última semana epidemiológica.

**CONSIDERANDO** o possível risco de um colapso iminente na rede pública de saúde, tendo em vista a nova alta de infecções.

**CONSIDERANDO** ainda que em decorrência da época festiva na qual as pessoas tendem à aglomerar, e que possivelmente posterior a essa época, a consequência é que os índices dos casos confirmados venham a ser ainda maiores.

**CONSIDERANDO** a intensidade e rapidez com que a doença vem se propagando, é necessário adotar medidas drásticas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conforme dados do aumento de casos os quais seguirão em anexo, declaramos a situação de emergência em saúde pública no município de Boquim.

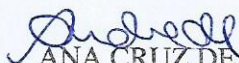


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

---

Art. 2º Em virtudes dos casos crescentes, que seja notificado o Departamento da Vigilância Epidemiológica do Município para que as ações de prevenção sejam ainda mais fiscalizadas nesse período, afim de que a população venha a realmente perceber que os casos estão aumentando, e que em conjunto ao comercio local continuem com as medidas impostas no Decreto Estadual, a respeito do distanciamento social, obrigatoriedade do uso de máscaras e higienização para que todas as medidas inseridas no Decreto Estadual venham a ser adotadas por todos.

Boquim, 23 de Dezembro de 2020.

  
ANA CRUZ DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

  
GÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA

Assessora Jurídica

  
KATIÚSCIA SANTOS EMÍDIO

Coordenadora de Atenção Básica

  
ANTONIA SIMONE F. DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento de vigilância e Saúde

  
GLEICIMARA SANTOS RODRIGUES

Assistente Social

  
JOEL DIAS FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

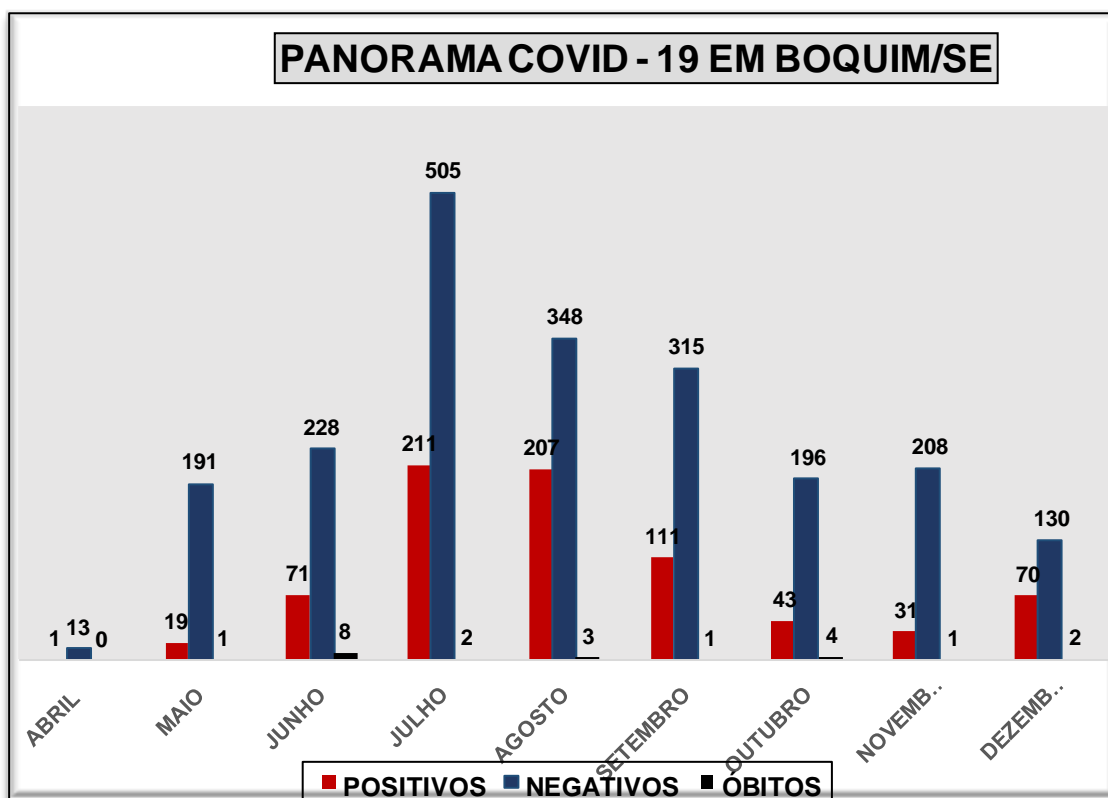
  
MAX WEBER DE MENEZES CALAZANS

Coordenador Municipal da Vigilância Sanitária



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

**Boletim Epidemiológico - COVID 19**



<b>Semana Epidemiológica 51</b>	
Informações emitidas em <b>23/12/2020</b>	
Casos Positivos	<b>758</b>
Pacientes que receberam alta médica por cura	<b>713</b>
Óbitos por COVID 19	<b>22</b>
Internados	<b>00</b>
Isolamento domiciliar	<b>23</b>
Casos suspeitos	<b>31</b>
Casos monitorizados	<b>92</b>
Quantidade de testes rápidos reagentes	<b>438</b>
Quantidade de RT-PCR reagentes	<b>319</b>
Quantidade de testes rápidos realizados	<b>2147</b>

Fonte: e-SUS VE